



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2025

O **Município de Castelo**, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 103, na cidade de Castelo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pelo **JOÃO PAULO SILVA NALI**, Prefeitura Municipal de Castelo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025**, processo administrativo n.º 08.699/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS 21 UNIDADES ESCOLARES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASTELO/ES**, por um período de 12 meses, para serem utilizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Órgão Gerenciador) do Município de Castelo-ES, especificado no Termo de Referência, anexo **Edital de Pregão Eletrônico 035/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RINOTOYS LTDA – CNPJ: 37.784.943/0001-62
ENDEREÇO: RUA TAQUARI N° : 19 – São Paulo - CEP: 03166-000
E-MAIL: janainacribeiro@yahoo.com.br
TELEFONE: (11) 9505-8557 / (11) 90585-5579

Anexo I – Vencedor de Preços Simples

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação**

3.2. O *órgão participante* é:

Órgãos Participantes
Não possui.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.



124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução



dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do



Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal 19.987, de 15 de março de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Castelo, ES, 04 de agosto de 2025

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo

RINOTOYS LTDA
CNPJ: 37.784.943/0001-62

ANEXO I
VENCEDOR DE PREÇOS SIMPLES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

11/08/2025 10:01:14

Pregão Eletrônico Nº 000035/2025 - 16/04/2025 - Processo Nº 019437/2024

Vencedor	JANAINA CALCADA RIBEIRO		
CNPJ	37.784.943/0001-62		
Endereço	RUA BARÃO DE MONTE SANTO, 1619 - MOOCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 03123020		
Contato	1150349084 janainacribeiro@yahoo.com.br		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00964417	BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHA - PACOTE COM 500 UND fabricada em polietileno de baixa densidade – pebd, não tóxico, com sistema antiebra e sistema emborrachado. dimensões aproximadas: 76 mm (e) / 7cm (d). garantia mínima: 6 meses. atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.	UND	12,00	172,0000	2.064,00
00003	00003	00964419	TEATRO GIGANTE EM MDF produto fabricado em madeira mdf com densidade mínima de 600 kg/m ³ , pintados com tinta não tóxica, com laterais dobráveis, cortina em tnt, varal em alumínio e dobradiças em aço galvanizado. medidas aproximadas: estrutura - 160 cm (c) x 167 cm (a) / janela - 74 (c) x 63 (a). o produto deverá ser entregue em caixa de papelão e embalado em plástico bolha no interior. atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.	UND	21,00	317,0000	6.657,00
00005	00005	00964421	BANDINHA RITMICA ACESSIVEL COM 20 INSTRUMENTOS acompanha 20 diferentes instrumentos musicais com marcação em braille. instrumentos musicais infantis possuem sons suaves e leves. todos os itens são fabricados com materiais atóxicos e hipoalergênicos. os instrumentos infantis são feitos de madeira, poliéster, polipropileno, poliestireno, plástico e metal. afuchê: medindo aproximadamente 10cm x 18cm, lateral com bolinhas de poliestireno colorido de 12mm de diâmetro e cabo em madeira. agogô: medindo aproximadamente 14,5cm x 31,5cm o agogô acompanha 2 canecas cromadas sendo 1 medindo aproximadamente 11,5cm de comprimento, em sua extremidade maior medindo 5cm de boca e na menor 2cm, e na outra caneca medindo aproximadamente 14cm de comprimento, em sua extremidade maior 5,5cm de boca e na menor 2cm além de 1 batedor em madeira medindo 20cm de comprimento. black-black: medindo aproximadamente 7cm x 16,5cm, acompanha 2 pratos com 7cm de diâmetro confeccionados em aço cromado. campanela: medindo aproximadamente 2,4cm x 10cm é composto por 4 guizos com diâmetro de 2,4cm cromado e cabo em madeira. castanhola: medindo aproximadamente 20cm de comprimento é composta por 2 conchas de 8,2cm de comprimento por 7,5cm de largura. chocalho: confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de largura, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura e sementes de soja extra seca na parte interna. claves: acompanha 2 peças sólidas em madeira de lei polida medindo aproximadamente 20cm x 2,5cm. coco: acompanha 2 metades artificiais de coco confeccionadas em plástico medindo aproximadamente 5,8cm x 10cm. flauta: confeccionada em plástico medindo aproximadamente 32cm x 3cm contendo 13 orifícios para executar melodias. ganzá: confeccionado em alumínio medindo aproximadamente 21,5cm x 6cm e sementes de soja extra seca na parte interna. maracá: as 2 peças medem aproximadamente 7,5cm x 18cm, é confeccionada em tubo de plástico, cabo de madeira e sementes de soja extra seca na parte interna. pandeiro: medindo aproximadamente 20cm de diâmetro x 3,5cm de	UND	49,00	589,0000	28.861,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

11/08/2025 10:01:14

Pregão Eletrônico Nº 000035/2025 - 16/04/2025 - Processo Nº 019437/2024

Vencedor	JANAINA CALCADA RIBEIRO
CNPJ	37.784.943/0001-62
Endereço	RUA BARÃO DE MONTE SANTO, 1619 - MOOCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 03123020
Contato	1150349084 janainacribeiro@yahoo.com.br

altura confeccionado em poliestireno , além de platinelas medindo aproximadamente 4cm de diâmetro.
pastoril: medindo aproximadamente 20cm de diâmetro x 3,5cm de altura confeccionado em poliestireno além de platinelas medindo aproximadamente 4cm de diâmetro.
platinelas: medindo aproximadamente 22cm x 6cm confeccionada plástico e alumínio, acompanha 2 conjuntos de platinelas com 4cm de diâmetro.
prato: acompanha 2 peças em formato de prato confeccionadas em aço medindo aproximadamente 20cm de diâmetro além de alça para prender entres os dedos.
sino: medindo aproximadamente 11cm de altura por 6cm de diâmetro da base da campana, é confeccionado em aço, cabo em madeira e badalo em plástico.
tambor: medindo aproximadamente 21cm x 10cm o tambor é confeccionado em poliéster e polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno e acompanha 2 baquetas em plástico de 21cm e correia de ombro.
triângulo com batedor: confeccionado em aço no formato de um triângulo aberto medindo aproximadamente 18cm x 18cm acompanhado de 1 batedor em aço.
surdo: medindo aproximadamente 21cm x 16cm o tambor é confeccionado em poliéster e polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno e acompanha 2 baquetas em plástico de 21cm e correia de ombro.
surdão: medindo aproximadamente 21cm x 26cm o tambor é confeccionado em poliéster e polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno e acompanha 2 baquetas em plástico de 21cm e correia de ombro.
todos os instrumentos deverão ser acondicionados em bolsa de nylon acolchoada, em tamanho adequado para preservar a sua integridade.
todos os itens deverão apresentar boa sonoridade, reproduzindo o som característico de cada instrumento.
para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até $\pm 10\%$.
atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.

TABELA DE BASQUETE INFANTIL COM CESTA E SUPORTE

confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-uv. o produto conta com 06 peças, sendo: 01 base, 01 haste vertical fixa, 01 haste vertical regulável com rosca passante possibilitando 07 posições, 01 tabela, 01 aro com rede de nylon e 01 bola de basquete compatível com a cesta. dimensões aproximadas: 164 cm a 220 cm (a) x 71 cm (l) x 89 cm (p). garantia: 1 ano. atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.

LIXEIRA SAPINHO PLASTICO ALTO IMPACTO

lixeira com tema divertido para ambiente escolar produzida em poliestireno de alto impacto (psai), com desenhos impressos em silkscreen e moldados em alto relevo. capacidade mínima de 30 litros. dimensões aproximadas: 40 cm (d) x 50 cm (a). possuir certificação do inmetro. garantia: 1 ano. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.

PLAYGROUND URSO

confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos

00008	00008	00964424	UND	52,00	489,0000	25.428,00
00010	00010	00964426	UND	65,00	224,0000	14.560,00
00015	00015	00964432	UND	12,00	927,0000	11.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

11/08/2025 10:01:14

Pregão Eletrônico Nº 000035/2025 - 16/04/2025 - Processo Nº 019437/2024

<i>Vencedor</i>	JANAINA CALCADA RIBEIRO
<i>CNPJ</i>	37.784.943/0001-62
<i>Endereço</i>	RUA BARÃO DE MONTE SANTO, 1619 - MOOCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 03123020
<i>Contato</i>	1150349084 janainacribeiro@yahoo.com.br

antiestático e anti-uv. a composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. playground composto por uma escalada de acesso, duas laterais vazadas, dois módulos (entrada e saída) com tema de urso, uma plataforma, um escorregador pequeno e uma cesta de basquete com rede de nylon.
medidas aproximadas: 200 cm (c) x 80 cm (l) x 110 cm (a).
atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.

GIRA GIRA COM 04 LUGARES

confeccionado em polietileno de média densidade (pemd) atóxico por meio do processo de rotomoldagem, com aditivos antiestáticos e anti uv. dimensões aproximadas: 120 cm (c) x 120 cm (l) x 70 cm (a) / 50 kg em cada assento. composição: 1 estrutura metálica interna (não aparente) na base / 1 base em formato circular com textura antiderrapante e drenos / 1 volante / 4 assentos giratórios suspensos cujo movimento é gerado pela força feita no volante. atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro.garantia: 1 ano. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.

PLAYGROUND MATERNAL ANIMAIS DE 10 PEÇAS

playground fabricado em espuma de alta densidade, de no mínimo, 30kg/m³ e revestido em corano atóxico e hipoalergênico multicolorido. composto por 10 peças com figuras de animais costuradas. as peças se fixam através de velcro. ideal para crianças de idade maternal, pois desenvolve e estimula a memorização das cores, a sequência do tempo espacial e a coordenação motora. dimensões aproximadas: 150 cm (c) x 150 cm (l) x 65 cm (a). atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.

MURAL DE TRABALHOS EM MDF 72 CM (C) X 1,8 CM (L) X 139 CM(A)
produto fabricado em mdf com pintura atóxica. composto por 03 painéis dobráveis. ideal para expor trabalhos e ajudar na organização do professor. medidas aproximadas de cada painel (fechado): - 72 cm (c) x 1,8 cm (l) x 139 cm (a). possuir certificação do inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.

PLAYGROUND ESCORREGADOR

confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico de média densidade (pemd), com aditivos antiestático e anti-uv. playground composto por quatro laterais vazadas, uma plataforma e um escorregador pequeno. dimensões aproximadas: 135 cm (c) x 69 cm (l) x 77 cm (a). atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. garantia: 1 ano. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.

BALANÇO BEBE COM SUPORTE

confeccionado em polietileno multicolorido atóxico de média densidade (pemd) pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv, tubos e conexões de aço galvanizado e cordas de nylon trançadas de alta resistência com diâmetro de, no mínimo 1,2 cm. o balanço deverá conter 2 cavaletes, 1 tirante duplo e 2 balanços com barra frontal. dimensões aproximadas: 170 cm (c) x 113

00017 00017 00964434

UND 12,00 1.026,000 0 12.312,00

00022 00022 00964439

UND 12,00 979,0000 11.748,00

00028 00028 00964445

UND 21,00 309,0000 6.489,00

00032 00032 00964449

UND 12,00 599,0000 7.188,00

00034 00034 00964451

UND 8,00 1.299,000 0 10.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

11/08/2025 10:01:14

Pregão Eletrônico Nº 000035/2025 - 16/04/2025 - Processo Nº 019437/2024

Vencedor		JANAINA CALCADA RIBEIRO				
CNPJ		37.784.943/0001-62				
Endereço		RUA BARÃO DE MONTE SANTO, 1619 - MOOCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 03123020				
Contato		1150349084 janainacribeiro@yahoo.com.br				
		cm (l) x 120 cm (a). atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. garantia: 1 ano. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.				
		MESINHA PIC NIC material: polipropileno injetado ou polietileno rotomoldado. material atóxico e com proteção uv; capacidade: mínimo 60kg por módulo de assento; dimensões aproximadas: 90cm (c) x 83,5cm (l) x 51,5cm (a); forma de entrega: embalagem original do fabricante; garantia: mínimo 12 meses; certificação: inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.				
00045	00045 00964462		UND	28,00	518,0000	14.504,00
		ESTANTE LUDICA EM POLIETILENO estante lúdica organizadora de brinquedos, feita de polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti-uv e antiestático e pigmentação a quente. os aros de sustentação deve ser formada por barras metálicas em aço para sustentação e 3 níveis. os encaixes das cestas deve ser pelas laterais e com formato lúdico. cada nível deve comportar pelo menos 3 cestas coloridas encaixáveis com alças. o produto deve acompanhar 6 prateleiras com 0,19 cm x 0,14 cm x 0,30 cm (c x a x l) e 3 prateleiras com 0,36 cm x 0,14 cm x 0,30 cm (c x a x l). medidas mínimas da estante: 80,0 cm de altura e 42 cm de largura e 87 cm de comprimento. peso mínimo de 10 kg. garantia: mínimo 12 meses; forma de entrega: embalagem original do fabricante. certificação: inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.				
00046	00046 00964613		UND	12,00	623,8900	7.486,68
		KIT DE VOLEI EM POLIETILENO kit composto por: tabela divertida, colorida e de fácil montagem e regulagem, rede de vôlei e bola de vinil, haste vertical com 6 posições de regulagem de altura, peça de regulagem de altura e fixação da rede feita através de um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas, rede com 4,5m de extensão e produto com peças grossas, ocas e de grande resistência. material: polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, altamente resistente, seguro, não racha e não desbota. dimensões aproximadas: 400cm (c) x 450cm (l) x 217cm (a). garantia: mínimo 12 meses; forma de entrega: embalagem original do fabricante. certificação: inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.				
00049	00049 00964618		UND	20,00	1.209,0000	24.180,00
		CANTINHO DA LEITURA produto confeccionado em plástico polietileno rotomoldado com proteção uv. composto por, no mínimo, 03 prateleiras. dimensões aproximadas: 80 cm (a) x 35 cm (l) x 80 cm (c). atendimento as normas técnicas abnt nbr nm 300-1, abnt nbr nm 300-2 e abnt nbr nm 300-3. possuir certificação do inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta. +++				
00054	00054 00964425		UND	35,00	1.199,0000	41.965,00
		BANCO DE LAPIS - 162 CM (C) X 51 CM (L) X 79 CM (A) confeccionado em polietileno atóxico de média densidade (pemd) pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv. banco com assento e encosto em formato de lápis com quinas e extremidades arredondadas. o acabamento dos lápis é feito através de adesivos próprios para ficarem expostos ao tempo. o produto possui 08 lápis, sendo 04 no encosto e 04 no assento. sua estrutura é fabricada em ferro com pintura eletrostática utilizando o pó de poliéster (específico para áreas externas), evitando que a tinta descasque. as				
00055	00055 00964452		UND	16,00	1.608,0000	25.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

11/08/2025 10:01:14

Pregão Eletrônico Nº 000035/2025 - 16/04/2025 - Processo Nº 019437/2024

Vencedor	JANAINA CALCADA RIBEIRO
CNPJ	37.784.943/0001-62
Endereço	RUA BARÃO DE MONTE SANTO, 1619 - MOOCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 03123020
Contato	1150349084 janainacribeiro@yahoo.com.br

extremidades da estrutura possuem ponteiras de plástico que protegem o piso de arranhões e as mãos dos usuários. dimensões aproximadas: 162 cm (c) x 51 cm (l) x 79 cm (a). possuir certificação do inmetro. garantia: 1 ano. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.
+++

LIXEIRA TEMATICA FORMATO DE LAPIS

confeccionado em poliestireno de alto impacto (psai) com desenhos de lápis impressos em silkscreen e moldados em alto-relevo. capacidade mínima de 80 litros. dimensões aproximadas: 44 cm (d) x 90 cm (a). possuir certificação do inmetro. garantia: 1 ano. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.
+++

00056 00056 00964454 UND 90,00 624,0000 56.160,00

EXPOSITOR ARTICULADO PARA LIVROS E REVISTAS - 10 PRATELEIRAS

material: aço inoxidável com tratamento anti-corrosivo e fosfatizante e tratamento químico eletrostático a pó com camada mínima de tinta de 90 micras. dimensões aproximadas: 200cm (a) x 104cm (l) x 58cm (p); características: sistema de encaixes por fendas. indicado para exposição de revistas e jornais. prateleiras inclinadas; forma de entrega: embalagem original do fabricante; garantia: mínimo 36 meses; certificação: inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.
+++

00057 00057 00964460 UND 70,00 4.100,150 287.010,50

EXPOSITOR ARTICULADO PARA LIVROS E REVISTAS - 5 PRATELEIRAS

material: aço inoxidável com tratamento anti-corrosivo e fosfatizante e tratamento químico eletrostático a pó com camada mínima de tinta de 90 micras. dimensões aproximadas: 200cm (a) x 104cm (l) x 32cm (p); características: sistema de encaixes por fendas. indicado para exposição de revistas e jornais. prateleiras inclinadas; forma de entrega: embalagem original do fabricante; garantia: mínimo 36 meses; certificação: inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.
+++

00058 00058 00964461 UND 108,00 2.999,260 323.920,08

ESTANTE LUDICA EM POLIETILENO

estante lúdica organizadora de brinquedos, feita de polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-uv e antiestático e pigmentação a quente. os aros de sustentação deve ser formada por barras metálicas em aço para sustentação e 3 níveis. os encaixes das cestas deve ser pelas laterais e com formato lúdico. cada nível deve comportar pelo menos 3 cestas coloridas encaixáveis com alças. o produto deve acompanhar 6 prateleiras com 0,19 cm x 0,14 cm x 0,30 cm (c x a x l) e 3 prateleiras com 0,36 cm x 0,14 cm x 0,30 cm (c x a x l). medidas mínimas da estante: 80,0 cm de altura e 42 cm de largura e 87 cm de comprimento. peso mínimo de 10 kg. garantia: mínimo 12 meses; forma de entrega: embalagem original do fabricante. certificação: inmetro. a empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.
+++

00059 00059 00964613 UND 38,00 2.279,000 86.602,00

Total do Fornecedor: 1.004.379,26